



ANEXO III

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAR DO GERU

DEMONSTRATIVO DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB  
(Art.60 das Disposições Constitucionais Transitórias)Banco: BB  
Agência Bancária: 2729-4  
Conta Bancária:9.014-X / 12.845-7 / 109.014-3

Período: Setembro/2021

<b>Saldo disponível na conta corrente no ano anterior conforme registro contábil</b>		<b>288,17</b>	
<b>RECEITA ORÇAMENTÁRIA ARRECADADA</b>			
		<b>NO MÊS</b>	<b>ATÉ O MÊS</b>
Transferências de recursos do FUNDEB (1724.01.00)	( A )	905.721,66	8.427.528,66
Transferências de Recursos da Complementação da União ao FUNDEB (1724.02.00)	( B )	-	-
Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos vinculados ao FUNDEB	( C )	2.041,18	8.762,96
<b>TOTAL</b>	<b>D = (A+B+C)</b>	<b>907.762,84</b>	<b>8.436.291,62</b>
<b>DESPESA EMPENHADA E PAGA NO EXERCÍCIO ( 1 )</b>			
		<b>NO MÊS</b>	<b>ATÉ O MÊS</b>
<b>Remuneração dos Profissionais do Magistério - Educação Básica</b>	<b>( E )</b>	<b>-</b>	<b>6.108.860,32</b>
Salário ou vencimentos brutos			5.016.929,27
Encargos Patronais			1.090.085,33
Outras (especificar)			1.845,72
<b>Remuneração dos demais profissionais da educação</b>		<b>-</b>	<b>1.206.539,66</b>
Salário ou vencimentos brutos			977.401,53
Encargos Patronais			225.815,05
Outras (especificar)			3.323,08
<b>Outras Despesas</b>		<b>41,80</b>	<b>6.160,54</b>
Diárias			-
Material de consumo			-
Serviços prestados por pessoa física ou jurídica		41,80	663,22
Aquisição de equipamentos e material permanente			-
Ampliação de rede física			1.691,91
Outras (especificar)			3.805,41
<b>TOTAL</b>	<b>( F )</b>	<b>41,80</b>	<b>7.321.560,52</b>
<b>RESTOS A PAGAR QUITADOS NO EXERCÍCIO</b>			
		<b>NO MÊS</b>	<b>ATÉ O MÊS</b>
Remuneração dos Profissionais do Magistério - Educação Básica		-	397.373,61
Remuneração dos demais profissionais da educação		-	-
Outras Despesas ( a especificar)		-	-
<b>TOTAL</b>	<b>( G )</b>	<b>-</b>	<b>397.373,61</b>
<b>OUTROS RECEBIMENTOS</b>			
		<b>NO MÊS</b>	<b>ATÉ O MÊS</b>
Retenções e Consignações a Recolher - Profissionais do Magistério Ensino Básico			1.074.425,66
Retenções e Consignações a Recolher - Demais Profissionais da Educação			166.642,35
Indenizações e restituições de despesa		-	-
Alienações de Bens Móveis e Imóveis adquiridos com recursos do FUNDEB		-	-
Outros Recebimentos (a especificar)			448.190,23
<b>TOTAL</b>	<b>( H )</b>	<b>-</b>	<b>1.689.258,24</b>
<b>OUTROS PAGAMENTOS</b>			
		<b>NO MÊS</b>	<b>ATÉ O MÊS</b>
Retenções e Consignações a Recolher - Profissionais do Magistério Ensino Básico		41.047,15	857.019,52
Retenções e Consignações a Recolher - Demais Profissionais da Educação		8.031,55	158.053,27
Outros Pagamentos ( a especificar)			172.091,30
<b>TOTAL</b>	<b>( I )</b>	<b>49.078,70</b>	<b>1.187.164,09</b>
<b>RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO</b>			
		<b>NO MÊS</b>	<b>ATÉ O MÊS</b>
Remuneração dos Profissionais do Magistério - Educação Básica		-	-
Remuneração dos demais profissionais da educação		-	-
Outras Despesas ( a especificar)		-	-
<b>TOTAL</b>	<b>( J )</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
<b>Saldo atual disponível na conta bancária, conforme registro contábil</b>		<b>1.219.739,81</b>	
<b>INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES</b>			
		<b>NO MÊS</b>	<b>ATÉ O MÊS</b>
Contribuição para formação do FUNDEB (90000000)		260.300,27	2.812.470,88
Créditos adicionais abertos no primeiro trimestre do exercício seguinte	( K )	-	-
<b>APURAÇÃO</b>			
		<b>%</b>	
		<b>NO MÊS</b>	<b>ATÉ O MÊS</b>
Recursos aplicados na remuneração dos profissionais do magistério da educação $L = (E/D \times 100)$		<b>0,00%</b>	<b>72,41%</b>
Créditos adicionais abertos no primeiro trimestre do exercício seguinte $M = (K/A \times 100)$		<b>0,00%</b>	<b>0,00%</b>
Recursos utilizados no Exercício $N = F / (A+B) \times 100$		<b>0,00%</b>	<b>86,88%</b>

( 1 ) As despesas empenhadas e pagas no exercício devem está deduzidas de seus respectivos estornos.

\* Na aplicação dos recursos do fundo, considera-se apenas os pagamentos realizados pela conta bancária do FUNDEB, a qual deverá ser vinculada ao código sequencial nº 0309, do Plano de Contas - TC

\* os níveis de ensino que compõem à atuação prioritária do Estado é o ensino fundamental e o ensino médio e do Município é a educação infantil e o ensino fundamental (art.211, § 2º e 3º da CF)

Tomar do Geru, 30 DE SETEMBRO DE 2021